ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 143/90

REAJUSTA O VALOR DAS DIÁRIAS DOS VEREADORES.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ , no uso de suas atribuições legais e considerando o que disciplina o § único do artigo 2º, do Decreto Legislativo nº 44, de 26/11/85 e, conforme a Lei Municipal nº 856, de 16 de fevereiro de 1990,

RESOLVE:

Artigo 1º - Reajusta o valor das diárias aos Vereadores em 66% (sessenta e seis por cento), passando as mesmas para NCZ$ 365,78 (trezentos e sessenta e cinco cruzados novos e setenta e oito centavos).

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 1990.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 19 de fevereiro de 1990

Ver. Luiz Cláudio Leindecker
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 19 de fevereiro de 1990

Verª. Neuza Vargas
1ª. Secretária

Scanned with CamScanner